

PORTARIA Nº. 024 /2021, DE 19 DE janeiro DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença maternidade de servidora efetiva e dá outras providências”.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 020/2021 de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Complementar 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º parágrafo 3º, ao qual dispõe sobre os Afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **Sandra Mara Alves Escobar**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora da Universidade de Gurupi e Fundação - UNIRG, **SANDRA MARA ALVES ESCOBAR**, no período de 28/12/2020 a 25/06/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda

Presidente interino da Fundação Unirg
Decreto nº. 020/2021

